



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.373, de 26 de março de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO: 4.010 – Departamento de Gestão e Administração

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 13 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

PROJETO: 4.025 – Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

III)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 06 – Diretoria de Transporte e Viação Rural

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público

PROJETO: 4.202 – Manutenção do Transporte - Administração



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

IV)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5029 – Programa de Tratamento e Abastecimento de Água

PROJETO: 4.034 – Manutenção do Departamento de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.02.06.26.782.5-28.4033.3390.30.00-255 Fonte 100.00	R\$	110.000,00
TOTAL	R\$	110.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal